



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 22/2018

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - REDE VIÁRIA (EN337 E EN337-4) E PARQUES INDUSTRIAIS”

AJUSTE DIRETO N.º 10-S/2018

Alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)


Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340







Representado por:  na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: Castanheira & Castanheira Extracção de Areias, Lda., com o n.º de contribuinte 505 091 267

Sede: Estrada da Barrosa, 3420-303 Tábua;

E-mail: ; Telemóvel: 

Representada por: , titular do cartão de cidadão n.º , válido até , e com o número de identificação fiscal , residente na , , na qualidade de representante legal;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 13/03/2018 e válida até 13/03/2018.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de serviços de limpeza de faixas de gestão de combustível - Rede Viária (EN337 e EN337-4) e Parques Industriais**, de acordo com as características e quantidades constantes do respetivo caderno de encargos (classificação CPV, com objeto principal: 77200000-0).

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 39.000,00 (trinta e nove mil euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal de 23%.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

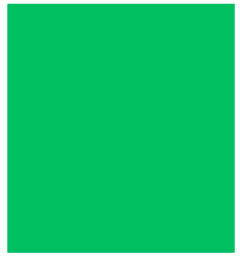
Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, a prestação do serviço deverá ser concluída no prazo máximo de 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, e nos termos e condições referidos no caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.



Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código económico: 0102/ 020220;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso com o número válido e sequencial 20408;
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 05 de julho de 2018.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato a

 .

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Certidão permanente subscrita em 13/03/2018 e válida até 13/03/2018;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 02/07/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;

- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Tábua, emitida em 11/07/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 11/07/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal de [REDACTED] e da Empresa Castanheira & Castanheira Extração de Areias, Lda.;
- f. Fotocópia das informações n.º 31/2018, 32/2018 e 35/2018;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 22/06/2018, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 17 de julho de 2018.

O primeiro outorgante,

_____ [REDACTED] _____

O segundo outorgante,

_____ [REDACTED] _____